



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Edição nº 423

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 035/2023: "DISPÕE SOBRE EXONARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LICENÇA AMBIENTAL.
- ATO SEM EFEITO - Publicação do dia 11.05.2023, edição nº 413, referente o Extrato do Aditivo nº 01 do Contrato nº 167/2022.
- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - Inexigibilidade nº 018/2023.
- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - Dispensa nº 066/2023.
- Extrato do Aditivo nº 002 do Contrato nº 188/2022.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 514DAE8228-8D8EBCB8AA-596D03D121-B24E180A37



DECRETO DE Nº 035 DE 2023.

“DISPÕE SOBRE EXONARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. Agnaldo Neves Silva** da função de Assessor Administrativo do Município de Tanque Nova – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 31 de maio de 2023.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

**LICENÇA AMBIENTAL****PORTARIA MUNICIPAL SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****Nº 002/2020****Licença de Operação – LO Nº 0001/2022**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º. e 6º., pelo artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2015, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, pela a Resolução CEPRAM Nº 4327/2013 ATUALIZADA PELA A LEI 4.420/2015, LEI MUNICIPAL Nº 005/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 Atualizada pela a LEI Nº 055/2020 de 27 DE OUTUBRO DE 2020, e a LEI DE Nº 087/2022 que altera os valores das tabelas constantes da LEI Nº 055/2020, em consonância com o CODEMA – Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Tanque Novo, tendo em vista o que consta no processo ALRS-LO/0001/2022, com pareceres técnicos favoráveis ao pleito **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS) EM LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, à **FORTE AUTO POSTO LTDA – Sociedade Empresária Limitada**,- inscrito no CNPJ: **31.512.943/0001-27**, que se encontra regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo **Estabelecido em processo ativo: 30/11/2021 – 30/11/2023**, vigente a da data de emissão do documento ativo, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade: **47.31-8-00- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada em Avenida C, Quadra 03, nº14, Bairro Tio João nesse município de Tanque Novo, CEP: 46.580-000, estado da Bahia, em conformidade com a documentação apresentada, mediante o cumprimento das condicionantes do verso deste ato.

Tanque Novo – BA, 15 de Maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPALPaulo Ricardo A. Casarino
Prefeito Municipal**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**RENAN THIAGO CARNEIRO NUNES
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto N.º 06 de 04/01/2021CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Condicionantes da ALRS-LO/0001/2022

Este Licenciamento contém anexos que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras. A renovação desta licença deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes de decorrido o prazo de seu vencimento. Os prazos que tratam este licenciamento apenas se iniciaram após o começo da atividade;

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis;
- II. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada. Prazo: Imediato;
- III. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. Prazo: Imediato;
- IV. Operar adequadamente o SAO – Separador Água/Óleo, o conjunto de canaletas e caixas separadoras devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem e apresentar o manifesto do resíduo coletado, bem como, a licença ambiental da empresa responsável pela coleta e destinação final. Prazo: Imediato;
- V. Realizar a segregação das embalagens de lubrificantes que são comercializadas no empreendimento, armazenar as embalagens em recipientes impermeáveis e encaminhar as mesmas para uma empresa devidamente licenciada para o recebimento destas embalagens. Prazo: Imediato;
- VI. Apresentar ao DEMARH(*), o cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos ambientais – CTF/APP – IBAMA. Prazo: Anualmente;
- VII. Apresentar ao DEMARH(*), o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de recursos Ambientais (CEAPD) – INEMA. Prazo: Anualmente;
- VIII. Apresentar ao DEMARH(*), os manifestos e ou certificados dos resíduos coletados (Classe I e II), bem como, a licença ambiental das empresas responsáveis pela coleta. Prazo: Anualmente;
- IX. Fica expressamente proibido o despejo de efluente contaminado com óleo ou outros produtos químicos, sem tratamento prévio, na rede coletora de esgoto, na rede pluvial ou em corpos hídricos.
- X. Apresentar ao DEMARH(*), a planilha contemplando quantidade e local de destinação de resíduos gerados, inclusive perigosos contaminados com óleo ou graxa, com dados mensais. Prazo: Semestralmente;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



- XI.** Os resíduos sólidos recicláveis devem ser encaminhados para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área. Prazo: Imediato;
- XII.** Apresentar ao DEMARH(*), o Plano de Gerenciamento de Risco – PGR, bem como implementar as medidas de prevenção e controle sugeridas. Prazo: Anualmente;
- XIII.** Apresentar ao DEMARH(*), o Plano de Controle Médico da Saúde Ocupacional – PCMSO atualizado, (NR-7, Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego), bem como implementar as medidas de prevenção e controle neles sugeridas. Prazo: Anualmente;
- XIV.** Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH(*) notas fiscais de compra de EPI's e ficha de entrega aos funcionários. Prazo: Anualmente;
- XV.** Apresentar ao DEMARH(*), as evidências dos treinamentos referentes ao uso e conservação dos Equipamentos de Proteção individual (EPI's), disposição dos resíduos sólidos (Classe I e II), prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes de trabalho. Prazo: 90 dias;
- XVI.** Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia.
- XVII.** Informar imediatamente ao DEMARH(*), quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XVIII.** Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos;
- XIX.** Apresentar ao DEMARH(*), nota fiscal de compra com o respectivo certificado de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPRAM 3656/2006. Prazo: antes do início das operações;
- XX.** Apresentar ao DEMARH(*), o atestado favorável emitido pelo Corpo de Bombeiros do projeto de combate a incêndio e pânico. Prazo: Antes do início das operações;
- XXI.** Apresentar ao DEMARH(*), o cadastro atualizado junto ao INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do transportador do combustível comercializado no posto. Prazo: Anualmente;
- XXII.** A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado ao DEMARH(*), ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos.
- XXIII.** Fica condicionado o início das operações a uma nova vistoria com todos os equipamentos instalados e aprovados pelo corpo de bombeiros.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Digitalizado com CamScanner



Art. 2º. Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 3º. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** poderá exigir novos padrões decorrentes de mudanças substanciais e, ou tecnológicas disponíveis.

Art. 4º. Esta Licença Ambiental não substituirá o Alvará de Localização e outros que se façam necessários e entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo – BA, 15 de Maio de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Ricardo B. Carneiro
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RENAN THIAGO CARNEIRO NUNES
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto N.º 06 de 04/01/2021

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Sem efeito - Sirvo-me do presente termo para tornar sem efeito a publicação do dia 11.05.2023, edição nº 413, referente o Extrato do Aditivo nº 01 do Contrato nº 167/2022.

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 104/2023

Inexigibilidade nº 018/2023

Contrato nº 113/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 11.675.887/0001-34, situada na Rua Coronel José Eusébio, 95, Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01.239-030.

Objeto: Promoção de shows com a dupla "MARIA CECÍLIA & RODOLFO" no dia 25 de junho para a realização dos festejos juninos deste município.

Valor da Contratação: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Data do Resultado: 11 de maio de 2023.

Data da Homologação: 12 de maio de 2023.

Data da Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2023.

Vigência do Contrato: 31.07.2023.

Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: 13.392.5000: 2029 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES

3390.39.00.00: 0100.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 111/2023

Dispensa nº 066/2023

Contrato nº 119/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 18.346.367/0001-27, situada na Rua Clemente Tanajura, 138, Bairro São José, Caetitê, Bahia, CEP: 46.400-000.

Objeto: Aquisição de material gráfico.

Valor da Contratação: R\$54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

Data do Resultado: 29 de maio de 2023.

Data da Homologação: 30 de maio de 2023.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2023.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

Dotação Orçamentária:

04.122.9000: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.2600: 2079 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECENDO VÍNCULOS - SCFV (APOIO AO IDOSO, PROJÓVEM E PETI)

08.244.2700: 2075 - MANUTENÇÃO DO FMAS

10.301.3200: 2044 - INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR

10.301.3200: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3200: 2050 - MANUTENÇÃO DO SUS

12.361.4200: 2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30 %

12.361.4200: 2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

13.392.5000: 2027 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

15.451.5200: 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

20.605.7000: 2061 - MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

27.812.9600: 2096 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

01 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - EDUCAÇÃO 25%

02 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - SAÚDE 15%

14 - SUS

19 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30%

Extrato do Aditivo nº 002 do Contrato nº 188/2022 - Processo Administrativo nº 108/2022 - Concorrência Pública nº 001/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.381.060/0001-80. Objeto: Construção de uma Creche do Proinfância tipo I padrão FNDE no Bairro Tio João na Sede do Município de Tanque Novo. Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do local de construção da creche no Município de Tanque Novo. O endereço da construção da creche no Município de Tanque Novo, anteriormente indicado como Avenida "A", s/nº, Bairro Tio João, passa a ser o seguinte: Avenida 23 de Junho, s/n, Tio João, no Município de Tanque Novo. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura do termo aditivo: 05 de junho de 2023.